



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E EQUIDADE SALARIAL – 1º Semestre 2026

RESUMO DESCRITIVO: Compromisso da CashMe com a transparência e a equidade salarial.

Transparência salarial

A CashMe reforça seu compromisso com a equidade, a transparência e a construção de um ambiente cada vez mais justo e inclusivo, valores que orientam nossas decisões e se traduzem em ações no dia a dia.

Nesse contexto, e em cumprimento à Lei nº 14.611/2023, ao Decreto nº 11.795/2023 e à Portaria nº 3.714/2023, divulgamos o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Resultado do relatório MTE

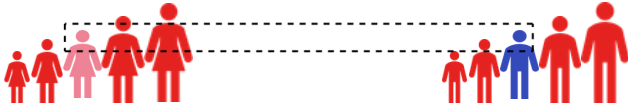
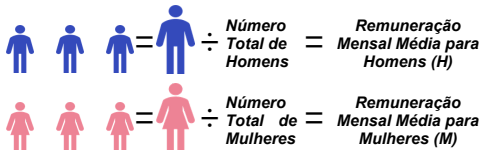
Em cumprimento à legislação vigente, o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego para estabelecimentos com 100 ou mais empregados, encontra-se disponível para consulta abaixo:

Empregador: 34.175.529/0001-68 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 307



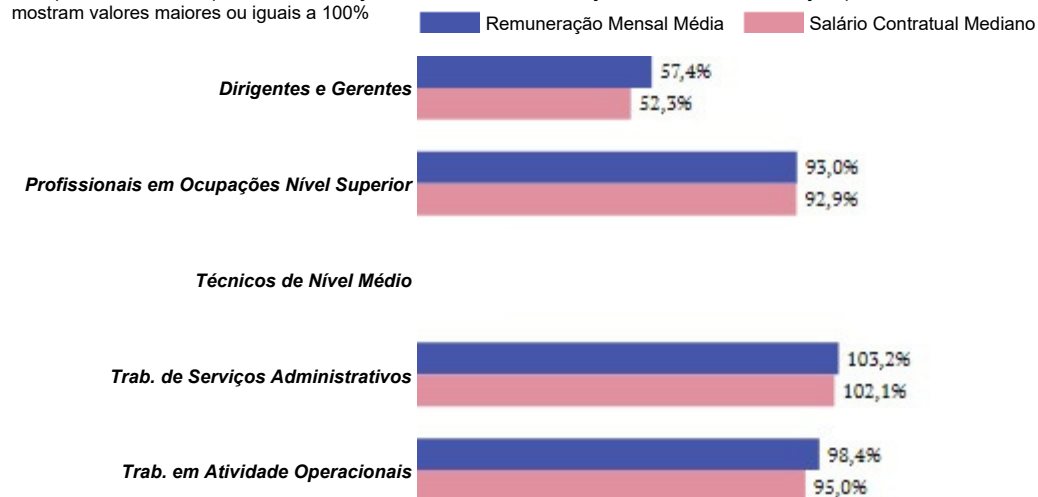
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 82,9% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 74,2% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 	82,9%
Remuneração Mensal Média	Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%) 	74,2%

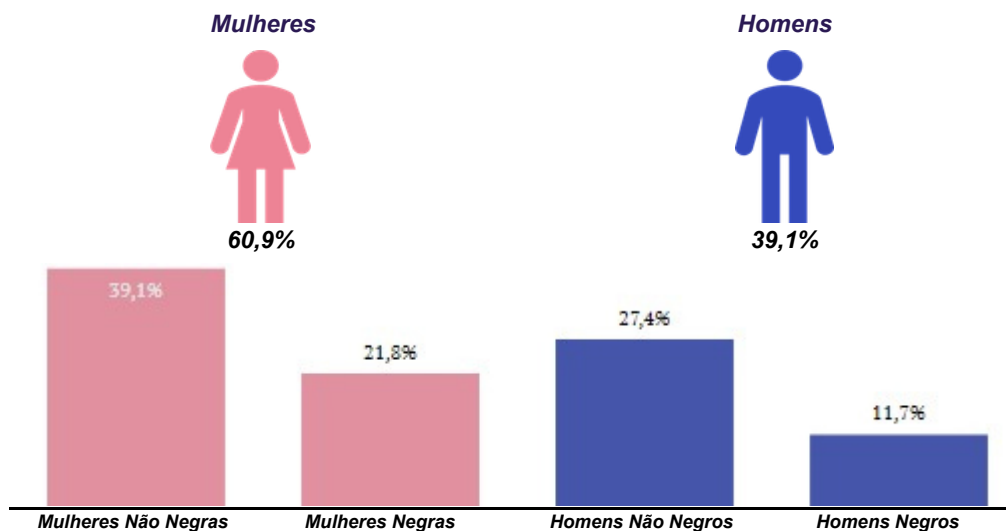
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. Assituações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.